



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88 e da Lei Municipal nº 1.994 de 07 de dezembro de 2020, mediante as condições estabelecidas neste Edital, convoca interessados em participar de seleção para fins de contratação temporária pelo prazo máximo de 180 dias, para o cargo de **Agente de apoio a medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus**, conforme anexo I deste edital e nos seguintes termos:

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este chamamento será coordenado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 711 de 08 de dezembro de 2020.

1.2 Os interessados serão selecionados através de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação temporária, obedecendo as normas vigentes e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal para enfrentamento a pandemia do coronavírus COVID-19.

1.3 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos interessados convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.4 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.5 Todas as informações referentes ao presente chamamento, assim como avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar, resultado dos recursos e o resultado final, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados.

1.6 A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação.

### **2 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste procedimento para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

2.2 Os interessados deficientes, para se inscreverem a vagas reservadas às pessoas com deficiências, no ato da inscrição, deverá selecionar no formulário de inscrição online a opção específica para reserva de vagas.

2.3 O interessado deficiente classificado neste procedimento deverá apresentar na data da contratação laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência e constando o código CIB, juntando com os documentos conforme item o 9.3.



2.4 Estará eliminado deste chamamento o interessado que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

2.5 As vagas destinadas aos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de interessados classificados neste procedimento, serão preenchidas pelos demais interessados, observada a ordem classificatória.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

#### **3.2 - DA DATA, HORARIO:**

3.2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente online no período entre as **9h do dia 09 de dezembro às 20h do dia 10 de dezembro de 2020** (horário de Brasília-DF), no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

#### **3.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

3.3.1 O interessado deverá preencher devidamente com seus dados o formulário de inscrição online, disponível no site oficial da municipalidade, e anexar obrigatoriamente arquivo com a seguinte documentação em campo específico:

a) fotografia atual do interessado, nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares)

b) documento de identificação com foto;

c) certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão do nível escolar em Instituição reconhecida pelo MEC.

d) comprovante de residência atual (emitido há, no máximo, três meses), em nome do interessado ou declaração de residência;

3.3.2 A documentação a ser anexa ao formulário de inscrição online deverá estar em formato PDF, JPG e PNG em tamanho máximo de 15MB.

3.3.3 O interessado será responsável pelas informações prestadas e pelo envio da documentação solicitada no formulário de inscrição online, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros.

3.4 O interessado que não possuir o requisito mínimo para o cargo e/ou não anexar a documentação obrigatória relacionada no item 3.3.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

3.5 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para envio de documentos ou correção de dados.

3.6 Ao finalizar o procedimento de inscrição, será emitido comprovante e número da inscrição para acompanhamento.



3.7 Os interessados que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição indeferida e anulado todos os atos dela decorrentes.

3.8 A Comissão não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos interessados será realizada pela Comissão em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Da avaliação de títulos e de experiência profissional:

4.2.1 Os comprovantes de títulos e experiência profissional deverão ser anexados em campo específico no formulário de inscrição online.

##### 4.3 Da Avaliação de Títulos:

4.3.1 Para avaliação de título, o interessado deverá anexar um único comprovante com o seu maior nível de escolaridade.

4.3.2 Será aceito como comprovante de escolaridade: declaração, certificado, certidão ou diploma de conclusão de cursos de nível Médio, Técnico, Superior ou de especialização, cursados em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente assinada pelo emissor.

4.3.3 Para efeito para avaliação de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	10 pontos
Ensino Técnico de Nível Médio Completo	12 pontos
Ensino Superior Completo	15 pontos
Pós-graduação (Lato Sensu)	17 pontos
Pós-graduação (Stricto Sensu) - Mestrado	18 pontos
Pós-graduação (Stricto Sensu) - Doutorado	20 pontos

4.3.4 Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental não será pontuado, uma vez que o mesmo é requisito básico para o exercício do cargo.

##### 4.4 Da Avaliação de Experiência Profissional:

4.4.1 Para avaliação de experiência profissional, o interessado deverá anexar seus comprovantes em campo específico no formulário de inscrição online:

4.4.2 Para fins de contagem de tempo de experiência no serviço público serão aceitas apenas certidões ou declarações que ateste o exercício de cargo, função ou emprego público, devendo ser emitidas por departamento competente do ente ou órgão público empregador, contendo o período de efetivo exercício, identificação do empregador público, carimbo e assinatura do emissor.

4.4.3 Para fins de pontuação por experiência, será considerado todo o período de experiência apresentado, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.



4.4.4 Para efeito da pontuação, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

QUESITO		PONTUAÇÃO
Experiência no serviço público	Acima de 10 anos	5 pontos
	De 07 a 10 anos	3 pontos
	De 04 a 06 anos	2 pontos
	Menos de 4 anos	1 pontos

4.4 conforme inciso art. 2º da Lei nº 1.994 de 07 de dezembro de 2020, terá prioridade na contratação o interessado que possuir: I – Maior Nível de escolaridade; II – experiência no serviço público; III – ser residente no Município de Saquarema

## 5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação preliminar e a classificação final dos interessados serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação.

5.2 Em caso de empate na pontuação dos interessados, e considerada a prioridade a que trata o Inciso I do art. 2º da Lei nº 1.994/2020, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) maior nível de escolaridade; b) maior tempo de experiência no serviço público; c) o interessado de idade mais elevada; d) sorteio.

## 6 - DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **12/12/2020**, no quadro oficial de avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial da municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 Haverá prazo de 1 (um) dia corrido, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o interessado protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema-RJ, no dia **14/12/2020**, caso não concorde com o Resultado Preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

7.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo II deste Edital.

7.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **15/12/2020** sendo afixados no mesmo local onde será afixado o Resultado Preliminar deste chamamento, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 8- RESULTADO FINAL

8.1 Apurada a classificação, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado final deste chamamento será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **15/12/2020**.

8.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



## **9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

9.1 Para ser contratado nas vagas previstas neste edital, o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) não ser servidor ativo ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) de forma inacumulável com o cargo a ser contratado, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.
- h) possuir os requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas.

## **10- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os interessados classificados neste chamamento público, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

10.2 O interessado convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

10.3 São documentos necessários para a contratação: •1 (uma) foto 3x4 colorida; •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Comprovante de situação cadastral do CPF; •Título Eleitor; •Certificado de Reservista (interessado masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união estável; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Declaração de acúmulo de cargo ou função pública; •Declaração de Bens e valores; •Declaração de penalidades disciplinares em exercício de cargo ou função pública; •Certidão de quitação com as obrigações eleitorais com a Justiça Eleitoral e Certidão negativa de crimes eleitorais, disponíveis no site: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes); •Laudo médico assinado por médico da área da sua deficiência e constando o CIB (candidatos à vagas de pessoas com deficiência).

10.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do interessado, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os interessados imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A classificação neste chamamento não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 A contratação realizada através deste chamamento será realizada pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

11.3 O contrato firmado de acordo com a Lei nº 1.994/2020 extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública, quando for de interesse público;

III - Pelo contratado, que deverá ofertar prévio aviso de 30 (trinta) dias.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Saquarema, 08 de dezembro de 2020.

***Hailson Alves Ramalho***

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## ANEXO I

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
<b>Agente de apoio a medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus</b>	Ensino Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC	Exercício de atividades de apoio às medidas adotadas para o enfrentamento a pandemia do coronavírus COVID-19, auxiliando nas ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal para vigilância, fiscalização, orientação e monitoramento, em obediência as normas vigentes e recomendações sanitárias.

VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
<i>Ampla concorrência</i>	<i>Reserva para Pessoa com Deficiência.</i>		
<b>190</b>	10	40h	R\$ 1.200,00

